



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2020/PGM

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.929/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.146,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 162

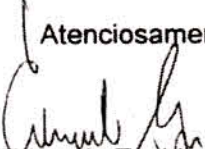
Projeto de Lei nº 5.930/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.218,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 163

Projeto de Lei nº 5.931/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 164

Projeto de Lei nº 5.932/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 165

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de darmos início aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos permanentes e da obra, bem como os valores financeiros já se encontrarem em conta corrente do Município.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 27/08/2020
Hora 08:50
Leana



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.930 /2020

Mensagem

p.163

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 690.218,93 (seiscentos e noventa mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

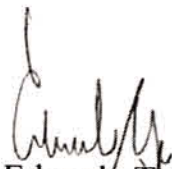
A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na aquisição de equipamentos e material permanente para a confecção de manilhas e piso intertravado, com o intuito de fomentar a recuperação e expansão do sistema de drenagem pluvial e de pavimentos em locais públicos, gerando economicidade e agilidade no atendimento as demandas, visando evitar problemas como vias alagadas, deterioramento de vias pavimentadas e não pavimentadas e transtorno de trafegabilidade de vias, e também serão utilizados para construção e reparos em calçadas públicas. Os recursos serão provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, por meio do Termo de Convênio nº 095/2020/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 465.000,00, com contrapartida do Município aberta por meio de Superávit Financeiro no valor de R\$ 55.267,77

E na aquisição de parques infantis, para crianças de até doze anos de idade, com balanços duplos para cadeirantes, que irão beneficiar os seguintes espaços públicos: Praça Salmo Rodrigues da Silva no Bairro São José, Praça do Mensageiro no Bairro Nova Vilhena, Praça do Bairro COHAB, Praça dos Pioneiros de Vilhena no Bairro 5º BEC e espaço ao lado das Câmara Municipal no Bairro Jardim América. Os recursos serão provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 192/PGE-2020, no valor de R\$ 150.000,00, contrapartida do Município aberta por meio de Superávit Financeiro no valor de R\$ 19.951,16.

Solicitamos Urgência na aprovação deste Projeto, tendo em vista que os recursos financeiros já se encontram disponibilizado em conta do Município desde o dia 18 de agosto, para que possamos dar celeridade na abertura e tramitação do processo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.930 /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
690.218,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 690.218,93 (seiscentos e noventa mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09002 – Setor de Obras

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conv. R\$ 615.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Contra. R\$ 75.218,93

TOTAL..... R\$ 690.218,93

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, por meio do Termo de Convênio nº 095/2020/PJ/DER-RO, e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 192/PGE-2020.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 75.218,93 (setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos), serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município